



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.738/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ADRIELLE DE OLIVEIRA ALMEIDA PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a Sr^a. **ADRIELLE DE OLIVEIRA ALMEIDA PINHEIRO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Carleto Bemerguy, nº 269, Bairro Bela Vista, setor 001, quadra 038, lote 0166, cadastro Imobiliário nº 3437, medindo 12,00 metros de frente e 12,00 metros de fundos por 27,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 324,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Av. Carleto Bemerguy
Lado Direito:	Djalma Carvalhão nº 257
Lado Esquerdo:	Ilario Sousa Lima nº 277
Fundos:	Quem de Direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.629/2012.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 26 de março de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração